



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Doutor THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas, na forma do Edital nº 23009601, estabelece:

1) Fica destinada a quantia de **R\$ 48.478,98 (quarento e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, existente na conta única da 2ª Vara Federal (Resolução nº 154/2012 do CNJ), criada para o recebimento de valores decorrentes de prestação pecuniária fixada em processos penais (CEF - Agência 3990 - Operação 635 - Conta nº 15502-3), à entidade LAR BATISTA JANELL DOYLE (CNPJ 63.692.354/0001-64), com sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01 - bairro Mauazinho, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. JARDELSON PEREIRA SARMENTO, portador do CPF 436.997.312-00, entidade contemplada em terceiro lugar com o projeto "Acolhimento em Família Acolhedora".

2) A entidade assume a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos de acordo com as regras constantes do Edital nº 23009601 no projeto denominado "Acolhimento em Família Acolhedora". Por conseguinte, compromete-se a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos. Deverá, ainda, proceder à devolução integral ou parcial dos valores em caso de descumprimento das normas do edital ou não sejam utilizados todos os recursos em itens especificados no projeto, conforme o caso.

3) Os recursos serão entregues mediante transferência eletrônica de valores para o Banco do Brasil, agência 1208-4, conta corrente 88876-1 (razão social: LAR B JANELL DOYLE), indicada pela entidade.

4) O LAR BATISTA JANELL DOYLE (CNPJ 63.692.354/0001-64) deverá dar amplo conhecimento ao público - por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em mídias sociais - de que o projeto selecionado está sendo ou foi realizado com recursos da Justiça Federal, comprovando a adoção dessa medida no prazo de 60 (sessenta) dias. Não poderá haver na publicidade nenhuma menção ao nome do magistrado ou de servidor da Justiça Federal, nem de representante ou membro da entidade beneficiada, devendo toda a referência se limitar ao designativo "2ª Vara da Justiça Federal do Amazonas".

5) Nos termos da cláusula 2 do Edital 23009601, é vedada a destinação de recursos para: custeio do Poder Judiciário; promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros; fins político-

partidários; entidades que não estejam regularmente constituídas; despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Termo sujeitará o responsável à apuração de sua conduta nas esferas criminal, cível e de improbidade administrativa.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO
Juiz Federal da 2ª Vara/SJAM


LAR BATISTA JANELL DOYLE



Documento assinado eletronicamente por **Thadeu José Piragibe Afonso, Juiz Federal**, em 07/01/2026, às 11:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24148293** e o código CRC **69CE3B6C**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0000315-73.2024.4.01.8002

24148293v2